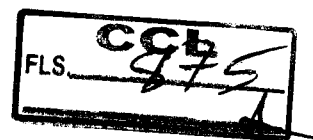




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEIRE RODRIGUES DA SILVA**  
**CNPJ: 11.394.628/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

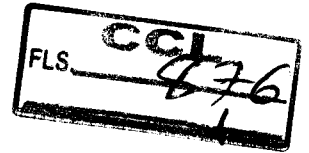
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:19:24 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/02/2025.

Código de controle da certidão: **35B3.F888.F7C7.B54A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEIRE RODRIGUES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Certidão nº: 8385298/2025

Expedição: 13/02/2025, às 11:30:56

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEIRE RODRIGUES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.394.628/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

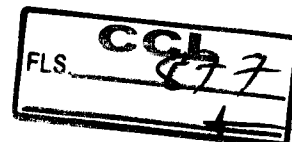
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.394.628/0001-35  
**Razão Social:** MEIRE RODRIGUES DA SILVA ME  
**Endereço:** R DOS GUSMOES 353 2ANDAR CONJ24 SALA2 / SANTA EFIGENIA / SAO PAULO / SP / 01212-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

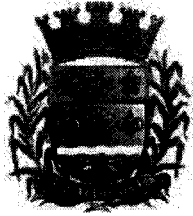
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2025 a 04/03/2025

**Certificação Número:** 2025020322431642604825

Informação obtida em 13/02/2025 11:36:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Barueri**  
Estado de São Paulo



**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
Nº 11799/2025i

**Razão Social**.....: MEIRE RODRIGUES DA SILVA ME  
**CNPJ/CPF Nº**.....: 11.394.628/0001-35  
**Inscrição Atual**.....: 5.79148-2  
**Logradouro**.....: RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER  
**Nº Atual**.....: 205  
**Complemento**.....: Andar Sala  
**Bairro**.....: JARDIM SAO PEDRO / CENTRO  
**Cidade**.....: BARUERI  
**CEP**.....: 06402190

**TRIBUTOS E PERÍODOS**

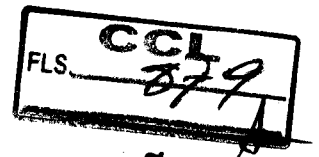
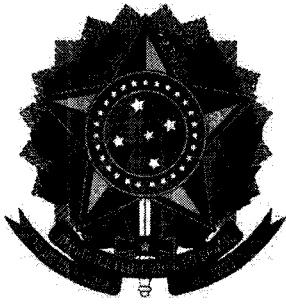
**Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias**

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.**

|   |   |
|---|---|
| <p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:<br/><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a><br/><b>Certidão expedida gratuitamente.</b><br/>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p> | <p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p><b>Nº de Inscrição :</b> 5.79148-2<br/><b>Código de autenticidade :</b> 134E.3484.8329.2523307-R<br/><b>Data de emissão :</b> 13/02/2025<br/><b>Hora de emissão :</b> 09:52:39</p> |
|---|---|



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MEIRE RODRIGUES DA SILVA

CPF/CNPJ: 11.394.628/0001-35

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:41:51 do dia 13/02/2025 , com validade até o dia 15/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OEQXQYjqAJ8USGMpqjK

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

**CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

**AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.**

**A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.**

|  |   |                                    |                                     |                                    |
|--|---|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| NIRE<br>2087787                            | REGISTRO  | DATA DA CONSTITUIÇÃO<br>29/09/2009 | INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>17/09/2009 | PRAZO DE DURAÇÃO                   |
| NOME COMERCIAL<br>MEIRE RODRIGUES DA SILVA |   |                                    |                                     | TIPO JURÍDICO<br>EMPRESÁRIO (M.E.) |
| C.N.P.J.<br>11.394.628/0001-35             | ENDEREÇO<br>RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEBRE DE SALLES NEMER |                                    | NÚMERO<br>205                       | COMPLEMENTO                        |
| BAIRRO<br>JARDIM SAO PEDRO                 | MUNICÍPIO<br>BARUERI                                      | UF<br>SP                           | CEP<br>06402-190                    | MOEDA<br>R\$                       |
|  |   |                                    |                                     | VALOR CAPITAL<br>90.000,00         |

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS  
 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
 TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO  
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL  
 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES  
 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
 OBRAS DE FUNDAÇÕES  
 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 OBRAS DE ALVENARIA  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS  
 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA  
 SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES  
 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS  
 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL  
 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
 FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO  
 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET  
 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 SERVIÇOS DE DUBLAGEM  
 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS VERNIZES E SIMILARES SENDO SUAS VENDAS EXCLUSIVAS PELO E-COMMERCE

CCL  
 FLS. 897

|   |            |                  |           |             |
|---|------------|------------------|-----------|-------------|
| NOME  |            |                  |           |             |
| MEIRE RODRIGUES DA SILVA                      |            |                  |           |             |
| ENDEREÇO                                      |            |                  | NÚMERO    | COMPLEMENTO |
| RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER |            |                  | 205       |             |
| BAIRRO  | MUNICÍPIO  | UF               | CEP       | RG          |
| JARDIM SAO PEDRO                              | BARUERI    | SP               | 06402-190 | 301568200   |
| CPF   | CARGO      | QUANTIDADE COTAS |           |             |
| 327.007.628-27                                | EMPRESÁRIO |                  |           |             |

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

|   |              |  |
|---|--------------|--|
| 29/09/2009  | NÚMERO       |  |
|   | 955.546/09-6 |  |
| REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).   |              |  |
| DATA  | NÚMERO       |  |
| 23/07/2014  | 278.032/14-0 |  |
| ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRANÃO DECLARADA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA GUARULHOS, 176, CASA 03, PARQUE SANTA TEREZA, JANDIRA - SP, CEP 06622-300, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO. |              |  |
| ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOS GUSMÕES, 353, 2º ANDAR, CONJ. 24, SALA 02, SANTA EFIGENIA, SÃO PAULO - SP, CEP 01212-000.  |              |  |

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, FILMADORAS, SOM PROFISSIONAL, AMPLIFICADORES, AUTO-FALANTES, AUDIO, VIDEO, AUDIO-VISUAL, TV, PROJETOES, ELETRO-ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CFTV, BROADCAST, REVESTIMENTOS ACUSTICOS, APARELHO DE SOM, RADIO, CAIXAS ACUSTICAS, CAMERAS, EQUIPAMENTOS DE FOTO, CINE E SOM (ATRAVES DE E-COMMERCE); ASSISTENCIA TECNICA DE COMPUTADORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA PARA REVISTAS, EVENTOS, PUBLICIDADE, JORNAIS, IMPRENSA, FESTAS E FINS PESSOAIS.

INCLUSÃO DE CNPJ 11.394.628/0001-35

FLS. 385  
2015

|            |              |
|------------|--------------|
| DATA       | NÚMERO       |
| 17/11/2015 | 509.262/15-6 |

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRANÃO DECLARADA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA JACÓ, 112, JARDIM SÃO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-210, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, FILMADORAS, SOM PROFISSIONAL, AMPLIFICADORES, AUTO-FALANTES, AUDIO, VIDEO, AUDIO-VISUAL, TV, PROJETOES, ELETRO-ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CFTV, BROADCAST, REVESTIMENTOS ACUSTICOS, APARELHO DE SOM, RADIO, CAIXAS ACUSTICAS, CAMERAS, EQUIPAMENTOS DE FOTO, CINE E SOM; ASSISTENCIA TÉCNICA DE COMPUTADORES, SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA PARA REVISTAS, EVENTOS, PUBLICIDADE, JORNAIS, IMPRENSA, FESTAS E FINS PESSOAIS. COLETA DE RESÍDUOS; DEMOLIÇÃO; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; TERRAPLENAGEM; FUNDAÇÕES; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE PINTURA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS; COMÉRCIO DE PRUDOTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOMICILIAR, TINTAS; ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, PÃES, BOLOS E SIMILARES, MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRATAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS, ACABMENTOS EM GESSO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ALVENARIA, SERVIÇOS DE BUFÊ, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DE CARTOGRAFIA, ENGENHARIA, PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES PAISAGISTICAS E DE LIMPEZA.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JACÓ, 112, JARDIM SÃO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-210.

|            |              |
|------------|--------------|
| DATA       | NÚMERO       |
| 07/03/2023 | 098.957/23-5 |

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA JACÓ, 137, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-210, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO



ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE DUBLAGEM PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS VERNIZES E SIMILARES SENDO SUAS VENDAS EXCLUSIVAS PELO E COMMERCE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JACO, 137, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-210.

| DATA       | NÚMERO       |
|------------|--------------|
| 24/10/2023 | 411.296/23-1 |

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190.

| DATA       | NÚMERO       |
|------------|--------------|
| 24/10/2023 | 411.296/23-1 |

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35124987787  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/02/2025

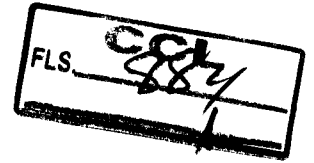
documento  
autenticado  
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 257188955, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 às 11:39:29.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.394.628

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64876147

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/02/2025 11:38:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

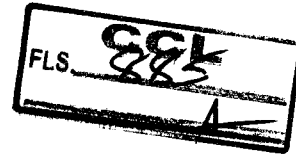
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 11.394.628/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25020613588-04

Data e hora da emissão 13/02/2025 11:40:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



13/02/2025

0084036011

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 8847335**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME**, CNPJ: 11.394.628/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comarcado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

**PEDIDO Nº:** 0084036011



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

**SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.**

**A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.**

|   |                      |                                    |                                     |                                    |
|---|----------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| NIRE<br>35124987787                                       | REGISTRO             | DATA DA CONSTITUIÇÃO<br>29/09/2009 | INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>17/09/2009 | PRAZO DE DURAÇÃO                   |
| NOME COMERCIAL<br>MEIRE RODRIGUES DA SILVA                |                      |                                    |                                     | TIPO JURÍDICO<br>EMPRESÁRIO (M.E.) |
| ENDEREÇO<br>RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER |                      | NÚMERO<br>205                      | COMPLEMENTO                         |                                    |
| BAIRRO<br>JARDIM SAO PEDRO                                | MUNICÍPIO<br>BARUERI | UF<br>SP                           | CEP<br>06402-190                    | MOEDA<br>R\$                       |
|   |                      |                                    |                                     | VALOR CAPITAL<br>90.000,00         |

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
 TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO  
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL  
 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES  
 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
 OBRAS DE FUNDAÇÕES  
 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
 OBRAS DE ALVENARIA  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS  
 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA  
 SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES  
 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS  
 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL  
 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
 FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO  
 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET  
 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 SERVIÇOS DE DUBLAGEM  
 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, SENDO SUAS VENDAS EXCLUSIVAS PELO E-COMMERCE

FLS. **888**

|   |            |                  |           |
|---|------------|------------------|-----------|
| NIRE RODRIGUES DA SILVA                       |            |                  |           |
| ENDEREÇO                                      | NÚMERO     | COMPLEMENTO      |           |
| RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER | 205        |                  |           |
| BAIRRO  | MUNICÍPIO  | UF               | CEP       |
| JARDIM SAO PEDRO                              | BARUERI    | SP               | 06402-190 |
| RG  | 301568200  |                  |           |
| CPF   | CARGO      | QUANTIDADE COTAS |           |
| 327.007.628-27                                | EMPRESÁRIO |                  |           |

|   |              |
|---|--------------|
| DATA  | NÚMERO       |
| 24/10/2023  | 411.296/23-1 |
| ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF 327.007.628-27, RG: 301568200 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO. |              |
| ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-190.   |              |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35124987787  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/02/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 257187978, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 às 11:34:16.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2025 11:32:40

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEIRE RODRIGUES DA SILVA**  
CNPJ: **11.394.628/0001-35**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

|  |                            |  |                                    |
|--|----------------------------|--|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MEIRE RODRIGUES DA SILVA |                            | TIPO JURÍDICO<br>EMPRESÁRIO (M.E.)     |                                    |
| NIRE<br>35124987787                          | CNPJ<br>11.394.628/0001-35 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>098.957/23-5 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>07/03/2023 |

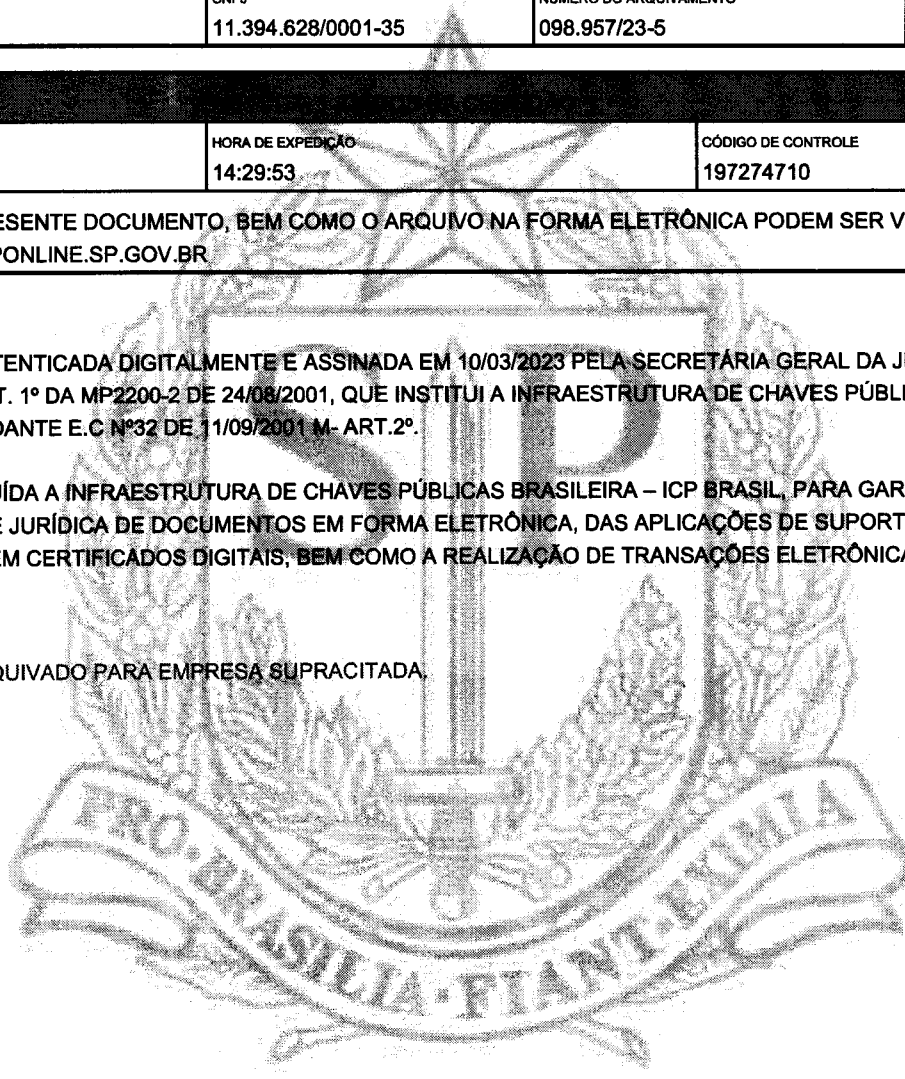
|                                 |                               |                                 |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>10/03/2023 | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>14:29:53 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>197274710 |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





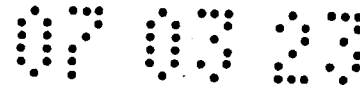
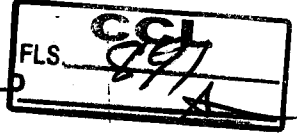


**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



**JUCESP PROTOCOLO**  
 0.440.443/23-4  
 J. P. L. F.



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
 032103640-9



**DADOS CADASTRAIS**

|   |                                   |                             |                    |                    |  |
|---|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|--|
| ATO<br>Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário; |                                   |                             |                    | JUCESP -<br>GUICHÊ |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>MEIRE RODRIGUES DA SILVA  |                                   |                             | PORTO<br>ME        | 02 MAR             |  |
| LOGRADOURO<br>Rua Jaco  | NÚMERO<br>137                     | COMPLEMENTO                 | CEP<br>06402-210   | ★                  |  |
| MUNICÍPIO<br>Barueri  | UF<br>SP                          | TELEFONE                    | EMAIL              | ★                  |  |
| TIPO DE EXIGÊNCIA (S)   | CNPJ - SEDE<br>11.394.628/0001-35 | NIRE - SEDE<br>3512498778-7 | ★                  |                    |  |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA  |                                   |                             | VALORES RECOLHIDOS | SER. DOC           |  |
| NOME: MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)   |                                   |                             | DARE: R\$ 84,62    | 1 / 1              |  |
| ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i> DATA: 23/02/2023  |                                   |                             | DARF: R\$ ,00      | ★                  |  |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>CARIMBO PROTOCOLOS</b><br>JUCESP - SEDE<br>GUICHÊ 16<br>★ 02 MAR 2023 ★<br>PROTOCOLO | <b>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</b><br><br>8708(154742) | <b>CARIMBO ANÁLISE</b><br><b>JUCESP DEFERIDO</b><br>03 MAR 2023<br>João Paulo Lopes Florin<br>Assessor Técnico do Registro Público<br>RG. 28.341.458-6 |
|---|---|--|

- ANEXOS:**
- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DBE                 | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais      |
| <input type="checkbox"/> Procuração          | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação       |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial     | <input type="checkbox"/> Jornal                   |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha  | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Cer. 180                 |
| <input type="checkbox"/> Outros              |   |

**ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO**

JUCESP  
 02  
 07 MAR 2023

**OBSERVAÇÕES:**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO - SUCAMER  
 GISELA SIMIEMA CESCHIN  
 SECRETÁRIA GERAL

98.957/23-5

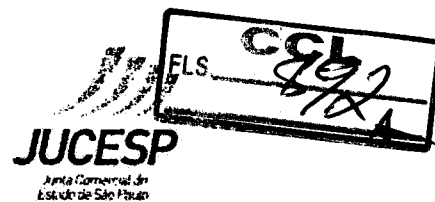
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 60 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Requerimento de Empresário

|  |  |  |  |                             |   |
|--|--|--|--|-----------------------------|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>3512498778-7</b>   |  | NIRE DA FILIAL (somente para filial)   |  | SEDE                        |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA</b>  |  | 16   |  |                             |   |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>Pedra Branca</b>   |  | UF<br><b>CE</b>  | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b>     | COR OU RAÇA<br><b>Parda</b> |   |
| ESTADO CIVIL<br><b>Solteiro(a)</b>   | REGIME DE BENS (se casado)   |  | SEXO<br><b>Feminino</b>                |                             | <b>2023</b> ★   |
| FILIAÇÃO (Pai)<br><b>FRANCISCO LIDIUNO RODRIGUES DA SILVA</b>  |  | FILIAÇÃO (Mãe)<br><b>ANTONIA RAIMUNDA ALVES</b>  |  |                             |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>28/09/1982</b>   | IDENTIDADE (número)<br><b>30156820</b>   | DIGITO<br><b>0</b>   | DATA DE EXPEDIÇÃO<br><b>09/03/2023</b> | ORGAO EMISSOR<br><b>SSP</b> | CPF (número)<br><b>327.007.628-27</b>                               |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)   |  | <b>10</b>  |  |                             |   |
| DECLARADO NA (logradouro - rua, av. etc.)<br><b>Rua Jaco</b>   |  | NÚMERO<br><b>137</b>   |  |                             |   |
| BARRIO/DISTRITO<br><b>Jardim Sao Pedro</b>   |  | CEP<br><b>06402-210</b>  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>4918</b>     |                             |   |
| COMPLEMENTO  |  |  |  |                             |   |
| MUNICÍPIO<br><b>Barueri</b>  |  | UF<br><b>SP</b>  | PAIS<br><b>Brasil</b>                  |                             |   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |  |  |  |                             |   |
| Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;   |  |  |  |                             |   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA</b>  |  | PORTE<br><b>ME</b>   |  |                             |   |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br><b>Rua Jaco</b>  |  | NÚMERO<br><b>137</b>   |  |                             |   |
| BARRIO/DISTRITO<br><b>Jardim Sao Pedro</b>   |  | CEP<br><b>06402-210</b>  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>4918</b>     |                             |   |
| COMPLEMENTO  |  |  |  |                             |   |
| MUNICÍPIO<br><b>Barueri</b>  |  | UF<br><b>SP</b>  | PAIS<br><b>Brasil</b>                  |                             | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)   |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)<br><b>90.000,00</b>   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>NOVENTA MIL REAIS</b>   |  |  |                             |   |
| CODIGO DE ATIVIDADE<br>Atividade Principal<br><b>4753900</b><br>Atividade(s) Secundária(s)<br><b>2640000</b><br><b>4311801</b><br><b>4311802</b>   | DESCRIÇÃO DE OBJETO<br><b>Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Serviços de pintura de edifícios em geral Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e</b> |  |  |                             |   |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>11.394.621/0001-35</b>   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF  |  | UF                          | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><b>Permanece inalterado</b> |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA</b>   |  |  |  |                             |   |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>23/02/2023</b>  |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (assinatura)<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)</b> |  |                             |   |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

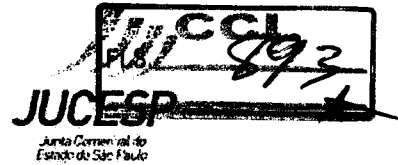
032103640-9





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



|  |   |  |                                 |
|--|---|--|---------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3512498778-7  |   | NIRE DA FILIAL (sementes para filial)                            |                                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>MEIRE RODRIGUES DA SILVA  |   |  |                                 |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br>Pedra Branca  |   | UF<br>CE   | NACIONALIDADE<br>Brasileira     |
| ESTADO CIVIL<br>Solteiro(a)  |   | REGIME DE BENS (se casado)                                       | COR OU RAÇA<br>Parda            |
| FILIAÇÃO (pai)<br>FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DA SILVA   |   | FILIAÇÃO (mãe)<br>ANTONIA RAIMUNDA ALVES                         |                                 |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>28/09/1982  | IDENTIDADE (número)<br>30156820   | DIGITO<br>0  | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>09/03/2007 |
| ORGÃO EMISSOR<br>SSP   |   | UF<br>SP   | CPF (número)<br>327.007.628-27  |
| EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  |   |  |                                 |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)<br>Rua Jaco  |   | NÚMERO<br>137  |                                 |
| BARRIO/DISTRITO<br>Jardim Sao Pedro  |   | CEP<br>06402-210   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br>4918     |
| COMPLEMENTO  |   |  |                                 |
| MUNICÍPIO<br>Barueri   |   | UF<br>SP   | PAÍS<br>Brasil                  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |   |  |                                 |
| ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;   |   |  |                                 |
| EMPRESARIAL<br>MEIRE RODRIGUES DA SILVA  |   | PORTE<br>ME  |                                 |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br>Rua Jaco   |   | NÚMERO<br>137  |                                 |
| BARRIO/DISTRITO<br>Jardim Sao Pedro  |   | CEP<br>06402-210   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br>4918     |
| COMPLEMENTO  |   |  |                                 |
| MUNICÍPIO<br>Barueri   |   | UF<br>SP   | PAÍS<br>Brasil                  |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)  |   |  |                                 |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)<br>90.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>NOVENTA MIL REAIS   |  |                                 |
| CODIGO DE ATIVIDADE<br>4391600<br>4313400<br>4399101<br>4213800<br>4299599<br>4321500<br>4322302<br>4322301<br>4329105   | DESCRIÇÃO DE OBJETO<br>armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações Administração de obras Obras de alvenaria Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de madeira e produtos derivados Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio atacadista de embalagens Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de materiais de construção não |  |                                 |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>11.394.828/0001-35   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF                      | UF                              |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO<br>MEIRE RODRIGUES DA SILVA  |   | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br>Permanece Inalterado |                                 |
| DATA DA ASSINATURA<br>23/02/2023   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)<br>MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)   |  |                                 |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032103640-9

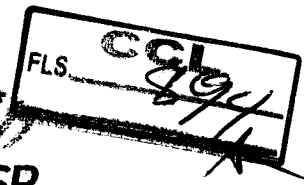


Certifico o registro sob o nº 098.957/23-5 em 07/03/2023 da empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA, NIRE nº 35124987787, protocolado sob o nº 0440443234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 197274710. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



**JUCESP**

Junta Comercial do Estado de São Paulo

|   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>3512498778-7</b>  |   | NIRE DA FILIAL (somente para filial)                                    |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA</b>  |   |   |  |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>Pedra Branca</b>  |   | UF<br><b>CE</b>   | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b>     |
| ESTADO CIVIL<br><b>Solteira(a)</b>  |   | REGIME DE BENS (no casamento)   | COR OU RAÇA<br><b>Parda</b>            |
| FILIAÇÃO (Pai)<br><b>FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DA SILVA</b>   |   | FILIAÇÃO (Mãe)<br><b>ANTONIA RAIMUNDA ALVES</b>                         |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>28/09/1982</b>  | IDENTIDADE (número)<br><b>30156820</b>  | DIGITO<br><b>0</b>  | DATA DE EXPEDIÇÃO<br><b>09/03/2007</b> |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  |   | ORGAO EMISSOR<br><b>SSP</b>   | UF<br><b>SP</b>                        |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)<br><b>Rua Jaco</b>  |   | NÚMERO<br><b>137</b>  |  |
| BARRIO/DISTRITO<br><b>Jardim Sao Pedro</b>  |   | CEP<br><b>06402-210</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>4918</b>     |
| COMPLEMENTO   |   |   |  |
| MUNICÍPIO<br><b>Barueri</b>   |   | UF<br><b>SP</b>   | PAIS<br><b>Brasil</b>                  |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b> |   |   |  |
| ATO(S)<br><b>Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;</b>                                   |   |   |  |
| EMPRESARIAL<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA</b>  |   | PORTE<br><b>ME</b>  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>Rua Jaco</b>   |   | NÚMERO<br><b>137</b>  |  |
| BARRIO/DISTRITO<br><b>Jardim Sao Pedro</b>  |   | CEP<br><b>06402-210</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>4918</b>     |
| COMPLEMENTO   |   |   |  |
| MUNICÍPIO<br><b>Barueri</b>   |   | UF<br><b>SP</b>   | PAIS<br><b>Brasil</b>                  |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)   |   |   |  |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)<br><b>90.000,00</b>  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>NOVENTA MIL REAIS</b>  |   |  |
| CODIGO DE ATIVIDADE<br>4330403<br>4330401<br>4330402<br>4330405<br>4399103<br>4637104<br>4645101<br>4649408<br>4649404<br>4671100   | DESCRIÇÃO DE OBJETO<br><b>especificados anteriormente Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de artigos de iluminação Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina Serviços de tradução, interpretação e similares Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de sonorização e de iluminação</b> |   |  |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>11.394.626/0001-35</b>  | TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF                             | UF                                     |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA</b>  |   | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><b>Permanece inalterado</b> |  |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>23/02/2023</b>   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/autorizado)<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)</b>  |   |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

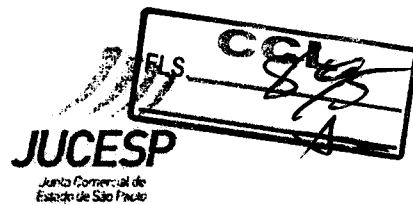
032103640-9





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>3512498778-7</b>  |  | NIRE DA FILIAL (se não for para filial)                                 |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA</b>  |  |   |  |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>Pedra Branca</b>  |  | UF<br><b>CE</b>   | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b>     |
| ESTADO CIVIL<br><b>Solteira(a)</b>  |  | REGIME DE BENS (se casado)  | DOR OU RAÇA<br><b>Parda</b>            |
| FILIAÇÃO (Pai)<br><b>FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DA SILVA</b>   |  | FILIAÇÃO (Mãe)<br><b>ANTONIA RAIMUNDA ALVES</b>                         |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>28/09/1982</b>  | IDENTIDADE (número)<br><b>30156820</b>   | DIGITO<br><b>0</b>  | DATA DE EXPEDIÇÃO<br><b>09/03/2007</b> |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior)  |  | ORGAO EMISSOR<br><b>SSP</b>   | UF<br><b>SP</b>                        |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)<br><b>Rua Jaco</b>  |  | NÚMERO<br><b>137</b>  |  |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>Jardim Sao Pedro</b>  |  | CEP<br><b>06402-210</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>4918</b>     |
| COMPLEMENTO   |  |   |  |
| MUNICÍPIO<br><b>Barueri</b>   |  | UF<br><b>SP</b>   | PAIS<br><b>Brasil</b>                  |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b> |  |   |  |
| ATA(S)<br><b>Variação do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;</b>                                    |  |   |  |
| EMPRESARIAL<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA</b>  |  | PORTE<br><b>ME</b>  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>Rua Jaco</b>   |  | NÚMERO<br><b>137</b>  |  |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>Jardim Sao Pedro</b>  |  | CEP<br><b>06402-210</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>4918</b>     |
| COMPLEMENTO   |  |   |  |
| MUNICÍPIO<br><b>Barueri</b>   |  | UF<br><b>SP</b>   | PAIS<br><b>Brasil</b>                  |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)   |  |   |  |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)<br><b>90.000,00</b>  | VALOR DO CAPITAL (por estorno)<br><b>NOVENTA MIL REAIS</b>   |   |  |
| CODIGO DE ATIVIDADE<br><b>4679601<br/>4673700<br/>4679604<br/>4689902<br/>4755503<br/>4781400<br/>4772500<br/>4773300<br/>4789008<br/>4756300</b>   | DESCRIÇÃO DE OBJETO<br><b>Impermeabilização em obras de engenharia civil Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Comércio atacadista de material elétrico Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Serviços de dublagem Produção de espetáculos de dança Comércio atacadista de tintas vernizes e similares SENDO SUAS VENDAS EXCLUSIVAS PELO E COMMERCE</b> |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>11.394.628/0007-55</b>   | TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF                             | UF                                     |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA</b>  |  | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><b>Permanece inalterado</b> |  |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>23/02/2023</b>   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/paralelamente)<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)</b>  |   |  |

REFERIDO

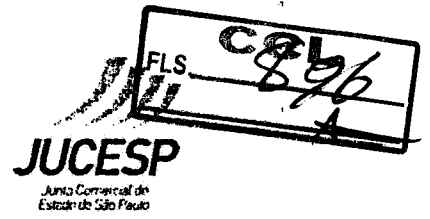
REGISTRO

CONTROLE INTERNET  
032103640-9





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



|   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3512498778-7   |   | NIRE DA FILIAL (somente para filial)            |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA</b>   |   |   |  |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>Pedra Branca</b>  |   | UF<br><b>CE</b>                                 | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b>     |
| ESTADO CIVIL<br><b>Solteiro(a)</b>  |   | REGIME DE BENS (se casado)                      |  |
| COR OU RAÇA<br><b>Parda</b>   |   | SEXO<br><b>Feminino</b>                         |  |
| FILIAÇÃO (Pai)<br><b>FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DA SILVA</b>   |   | FILIAÇÃO (Mãe)<br><b>ANTONIA RAINUNDA ALVES</b> |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>28/09/1982</b>  | IDENTIDADE (número)<br><b>30156820</b>  | DIGITO<br><b>0</b>                              | DATA DE EXPEDIÇÃO<br><b>09/03/2007</b> |
| ORGÃO EMISSOR<br><b>SSP</b>   | UF<br><b>SP</b>   | CPF (número)<br><b>327.007.628-27</b>           |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  |   |   |  |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)<br><b>Rua Jaco</b>   |   |   | NÚMERO<br><b>137</b>                   |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>Jardim Sao Pedro</b>  |   |   | CEP<br><b>06402-210</b>                |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>4918</b>  |   |   |  |
| COMPLEMENTO   |   |   |  |
| MUNICÍPIO<br><b>Barueri</b>   |   | UF<br><b>SP</b>                                 | PAÍS<br><b>Brasil</b>                  |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b> |   |   |  |
| ATA(S):<br><b>variação do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;</b>                                   |   |   |  |
| EMPRESARIAL<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA</b>  |   |   | PORTE<br><b>ME</b>                     |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br><b>Rua Jaco</b>  |   |   | NÚMERO<br><b>137</b>                   |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>Jardim Sao Pedro</b>  |   |   | CEP<br><b>06402-210</b>                |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>4918</b>  |   |   |  |
| COMPLEMENTO   |   |   |  |
| MUNICÍPIO<br><b>Barueri</b>   | UF<br><b>SP</b>   | PAÍS<br><b>Brasil</b>                           | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)            |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)<br><b>90.000,00</b>  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>NOVENTA MIL REAIS</b>  |   |  |
| CODIGO DE ATIVIDADE<br>4754703<br>4741500<br>4744005<br>4789005<br>4789099<br>7739099<br>7729202<br>7420001<br>7490199<br>7490101   | DESCRIÇÃO DE OBJETO   |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>11.394.628/0001-95</b>  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF     | UF                                     |
| DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><b>Permanece inalterado</b>   |   |   |  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA</b>  |   |   |  |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>23/02/2023</b>   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/colaborador/parente/procurador)<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)</b> |   |  |

EFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032103640-9





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

FLS  
 CGL  
 4197

**JUCESP**  
 Junta Comercial do Estado de São Paulo

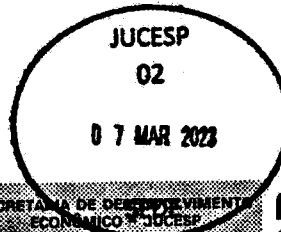
|   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3512498778-7   |   | NIRE DA FILIAL (somente para filial)            |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA</b>  |   |   |  |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br>Pedra Branca   |   | UF<br>CE  | NACIONALIDADE<br>Brasileira  |
| ESTADO CIVIL<br>Solteiro(a)   |   | REGIME DE BENS (se casado)                      | COR OU RAÇA<br>Parda   |
| FILIAÇÃO (Pai)<br><b>FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DA SILVA</b>   |   | FILIAÇÃO (Mãe)<br><b>ANTONIA RAIMUNDA ALVES</b> |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>28/09/1982   | IDENTIDADE (número)<br>30156820   | DIGITO<br>0                                     | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>09/03/2007                                    |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  |   | ORGÃO EMISSOR<br>SSP                            | UF<br>SP   |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)<br>Rua Jaco   |   | NÚMERO<br>137                                   | CPF (número)<br>327.007.628-27                                     |
| BAIRRO/DISTRITO<br>Jardim Sao Pedro   | CEP<br>06402-210  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br>4918                     |  |
| COMPLEMENTO   |   |   |  |
| MUNICÍPIO<br>Barueri  |   | UF<br>SP  | PAÍS<br>Brasil   |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b> |   |   |  |
| ATQ(S)<br>variação do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;   |   |   |  |
| EMPRESARIAL<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA</b>  |   |   | PORTE<br>ME  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>Rua Jaco  |   |   | NÚMERO<br>137  |
| BAIRRO/DISTRITO<br>Jardim Sao Pedro   | CEP<br>06402-210  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br>4918                     |  |
| COMPLEMENTO   |   |   |  |
| MUNICÍPIO<br>Barueri  | UF<br>SP  | PAÍS<br>Brasil                                  | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)  |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)<br>90.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por estender)<br>NOVENTA MIL REAIS  |   |  |
| CODIGO DE ATIVIDADE<br>8230001<br>5912001<br>9001908<br>4649499<br>8319400<br>9001903<br>4751201  | DESCRIÇÃO DE OBJETO   |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.394.840/9001-34   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF     | UF<br>DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br>Permanece inalterado |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA</b>  |   |   |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>23/02/2023  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou, não representante/assistente legal/representante)<br><b>MEIRE RODRIGUES DA SILVA (Empresário)</b> |   |  |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032103640-9



98.957/23-5

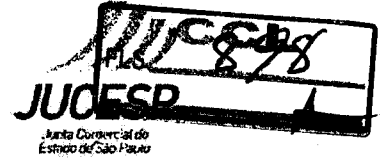


**JUCESP**



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico




## Declaração

Eu, MEIRE RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 30.156.820-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 327.007.628-27, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim Sao Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
MEIRE RODRIGUES DA SILVA

RG: 30.156.820-0

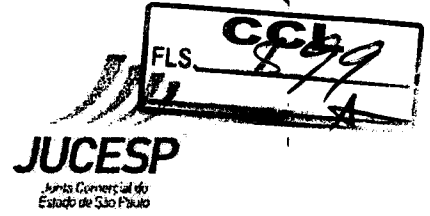
MEIRE RODRIGUES DA SILVA





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## DECLARAÇÃO

Eu, MEIRE RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 30.156.820-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 327.007.628-27, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim Sao Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Anual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

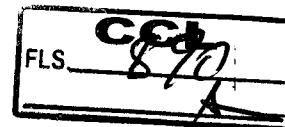
MEIRE RODRIGUES DA SILVA

RG: 30.156.820-0

MEIRE RODRIGUES DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
 SPP2330181052

01. IDENTIFICAÇÃO

|   |   |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)<br>MEIRE RODRIGUES DA SILVA | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>11.394.628/0001-35 |
|---|---|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
- 203 Exclusão do título do estabelecimento (nome de fantasia)
- 247 Alteração de capital social
- 232 Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP52061771 - 11394628000135

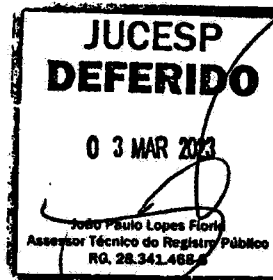
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

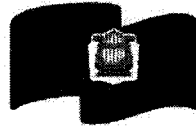
|                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| NOME<br>MEIRE RODRIGUES DA SILVA | CPF<br>327.007.628-27 |
| LOCAL<br>Raueri / SP             | DATA<br>02/03/2023    |

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

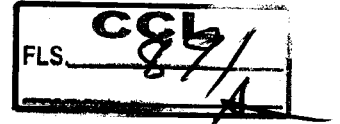
Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 11.394.628/0001-35

Aprovado pela Instrução Normativa nº 863, de 27 de dezembro de 2018





CONTRATO Nº 003/2025.  
PREGÃO ELTRÔNICO Nº 046/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.



CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E A EMPRESA MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, portadora do RG nº 459355 SSP - PI, e CPF nº 197.112.713.20, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.394.628/0001-35, situada à Rua Prof.ª Elvira Lefevre de Salles Nemer, 205 – Jardim São Pedro – Barueri/SP, Telefone: (11) 4552-8283, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Meire Rodrigues da Silva, portadora do CPF: 327.007.628-27. E-mail: [mronelicitacoes@gmail.com](mailto:mronelicitacoes@gmail.com)

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Pregão Eletrônico Nº 046/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação dos pontos de tele saúde no âmbito do programa sus digital, destinados às unidades básicas de saúde no município de Caxias - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2. Objeto da contratação:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA                         | UNID | QUANT | VALOR R\$  |              |
|------|---|-------------------------------|------|-------|------------|--------------|
|      |   |                               |      |       | UNITÁRIO   | TOTAL        |
| 08   | MICROFONE DINÂMICO, SEM PEDESTAL - ESPECIFICAÇÕES:<br>- Acabamento: Natural;<br>- Botão Liga-Desliga: Sim;<br>- Conexão do Microfone: XLR;<br>- Impedância: 600 Ohms;<br>- Material do Corpo: Plástico ABS;<br>- Padrão Polar: Cardióide;<br>- Sensibilidade: -75Db;<br>- Resposta de Frequência: 50Hz - 15KHz;<br>- Tamanho do Cabo: 3m;<br>- Tipo: Microfone Dinâmico;<br>- Tipo de cabo: XLR - P10 Removível;<br>- Informações adicionais: Incluso cabo removível de 3m XLR / P10. | PROBA<br><br>SS<br><br>MIC500 | Und  | 35    | R\$ 100,00 | R\$ 3.500,00 |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá a vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R\$ 3.500,00 – (três mil e quinhentos reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **26/08/2024 (DD/MM/AAAA)**.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

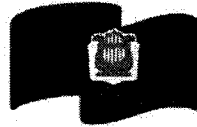
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11. O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.

9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);

9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

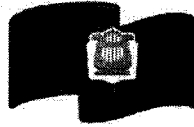
9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



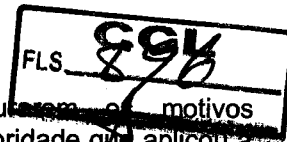
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.





12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade: 02

II.Fonte de Recursos: 17

III.Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000

IV.Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

V.Gestão/Unidade: 02

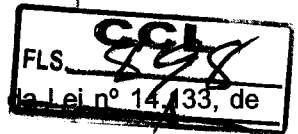
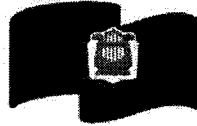
VI.Fonte de Recursos: 17

VII.Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000

VIII.Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

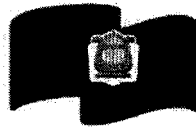
18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

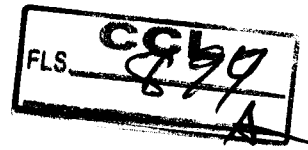
#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

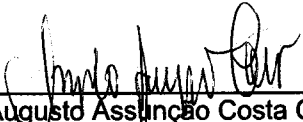


PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE



Caxias (MA) 25 de *FEVEREIRO* de 2025

  
Sr. Angelo Augusto Assunção Costa Couto  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Angelo Augusto Assunção Costa Couto  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA  
Decreto nº 04/2025

MEIRE RODRIGUES DA SILVA:32700762827  
Assinado de forma digital por MEIRE RODRIGUES DA SILVA:32700762827

MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME  
Sra. Meire Rodrigues da Silva  
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
e-mail: sec.saude@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**



**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.394.628/0001-35

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**VALOR:** de R\$ 3.500,00 – (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** INICIO: 25/02/2025 - TÉRMINO: 25/02/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2315.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**SIGNATARIOS:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E A SRA. MEIRE RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 327.007.628-27, REPRESENTANTE DA EMPRESA MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME. CAXIAS - MA, 25/02/2025.